

DECRETO Nº 454/2009 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.578, de 25 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.614,88 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01103	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	20.000,00
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01104	27.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	66.614,88
TOTAL			188.614,88

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRET. DE AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1442300312.028	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	188.614,88
TOTAL			188.614,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de novembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete